



MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 77.001.329/0001-00

Exercício: 2016

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

Decreto nº 984/2016 de 23/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº1968/2013 (PPA 2014-2017) de 15/10/2013;

Considerando o disposto na Lei nº2128/2015 (LDO 2016) de 25/11/2015;

Considerando o disposto na Lei nº2130/2015 (LOA 2016) de 30/11/2015;

Decreta:

Artigo 1º - Abre no Orçamento Geral do Município o Crédito Adicional Supleme com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA, LDO e LOA, no valor de **RS 76.500,00 (setenta e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		
07.002	Departamento de Obras e Serviços Público		
07.002.15.451.0027.2.032.	Manutencao e operação do Dpto. de obras e Serv. Públicos		
274 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.500,00
Total Suplementação:			76.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		
07.002	Departamento de Obras e Serviços Público		
07.002.15.451.0027.2.032.	Manutencao e operação do Dpto. de obras e Serv. Públicos		
275 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.999,00
278 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.203,00
280 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.299,00
282 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.999,00
Total Redução:			76.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PIRAÍ DO SUL, em 23 de dezembro de 2016.



VALENTIM ZANELLI MILLÉO
PREFEITO MUNICIPAL